



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2.027 DE 15 DE AGOSTO DE 2001

"Autoriza doação de lote no perímetro urbano do município de Baixo Guandu – ES e da outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1.380/90 de 05 de abril de 1990 (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL), e com base na Lei Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a DOAR a IGREJA PENTECOSTAL TEMPLO DE JESUS CRISTO, pessoa jurídica de Direito privado, de atividade religiosa, inscrita no CNPJ nº 66.851.684/0003-05, o lote de terras de N.º 10 da QUADRA CBN, localizada na Rua Pedro Álvares Cabral, Bairro Rosário II, neste município, medindo 10,00m de frente e fundos por 20,00m nas laterais, formando uma área global de 200,00 m² (duzentos metros quadrados).

Artigo 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGITRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, aos 15 dias do mês de agosto do ano de 2001.

JOSÉ FRANCISCO DE BARROS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
Em, 15 de agosto de 2001

ADIRSON FERRAZ
Sec. Munc. De Adm. e Finanças